



ALACATE «10» DE JULHO.

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 57-64

Concede auxílio ao Posto de Pueri-
cultura local

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1965, ao Posto de Puericultura de Pindamonhangaba, um auxílio no valor de Cr\$ ~~400.000,00~~ ^{quatro}centos mil cruzeiros).-

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria que ficará consignada no orçamento financeiro do ano de 1965.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de outubro de 1964.

Ver. Francisco Piorinó Filho.-

1ª Discussão
em 3-11-64
aprovada por
unanimidade

2ª Discussão
16-11-64
aprovada por
unanimidade

Releitura
em 30-11-64
aprovada por
unanimidade

X

Parcer da L. de Redaçã

Sada a opçõ quanto a
redaçã do prefeto curren-
te do verso.

Sala das Sessões, 30/xi/64

Michel F. 

~~Attestado~~
Aluísio Fernandes Moisés